DECRETO N. 2.488, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a destinação do bem público municipal que especifica.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Diretoria de Acessibilidade e Inclusão, vinculada à Secretaria de Segurança e Cidadania, desenvolve constantemente projetos de acessibilidade em nosso Município em prol dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, buscando a sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO que os projetos, atividades e eventos desenvolvidos em nosso Município atraem diversas pessoas de outras regiões, que buscam lazer e atividades específicas para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um ponto de referência em nossa cidade, facilitando assim a localização tanto para os munícipes quanto para os turistas;

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado a execução dos projetos, atividades e eventos relacionados à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, o Quiosque 2 (dois), situado na Avenida Tomé de Souza, Centro, em Bertioga/SP.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Segurança e Cidadania utilizar-se dos meios necessários para a consecução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2016. (PA n. 2130/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município